

Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

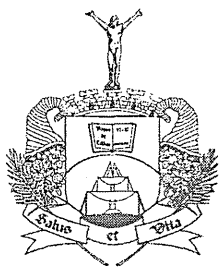
LEI Nº 8.947 /

“AUTORIZA O DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE POÇOS DE CALDAS - DMAE A ALIENAR, POR DOAÇÃO, VEÍCULOS DE SUA PROPRIEDADE.”

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, Eloisio do Carmo Lourenço, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º. Fica o Departamento Municipal de Água e Esgoto – DMAE autorizado a alienar, por doação, à Administração Direta Municipal, os veículos abaixo identificados:

- I. 01 (um) automóvel marca VW, modelo Saveiro CL 1.6, chassi 9BWZZZ30ZSP103904, placa GMM 6296, cor branca, ano de fabricação 1995, ano do modelo 1995, avaliado em R\$ 5.700,00 (cinco mil e setecentos reais);
- II. 01 (um) automóvel marca Toyota, modelo Bandeirantes, chassi OJ74580, placa HMM 0844, cor bege, ano de fabricação 1984, a diesel, avaliado em R\$ 16.100,00 (dezesseis mil e cem reais);
- III. 01 (um) automóvel marca VW, modelo Saveiro CL 1.6, chassi nº 9BWZZZ30ZRP263347, placa GQD-4451, cor branca, ano de fabricação 1994, ano do modelo 1994, a gasolina, avaliado em R\$ 5.600,00 (cinco mil e seiscentos reais);
- IV. 01 (um) automóvel marca GM, modelo Kadet GL 1.8, chassi 9BGKZ08GSSB429236, placa GMM 6120, cor branca, ano de fabricação 1995, ano do modelo 1995, a gasolina, avaliado em R\$ 4.700,00 (quatro mil e setecentos reais);
- V. 01 (um) automóvel marca VW, modelo Gol 1.6, chassi 9BWZZZ30ZKT129255, placa HMM 0868, cor branca, ano de fabricação 1989, ano do modelo 1990, a gasolina, avaliado em R\$ 3.350,00 (três mil, trezentos e cinquenta reais);
- VI. 01 (um) automóvel marca GM, modelo Vectra GLS 2.0, chassi 9BGLK19BTSB304654, placa GMM 6427, cor cinza, ano de fabricação 1995, ano do modelo 1996, a gasolina, avaliado em R\$ 6.290,00 (seis mil, duzentos e noventa reais);



Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

LEI Nº 8.947 - fl. 2 /

- VII. 01 (um) automóvel marca VW, modelo Gol 1000, chassi 9BWZZZ30ZPT126261, placa BQJ 8742, cor branca, ano de fabricação 1993, ano do modelo 1993, a gasolina, avaliado em R\$ 3.600,00 (três mil e seiscentos reais);
- VIII. 01 (um) automóvel marca VW, modelo Gol City 1.6, chassi 9BWCB05W86T186968, placa HMN 5384, cor branca, ano de fabricação 2006, ano de modelo 2006, avaliado em R\$ 6.700,00 (seis mil e setecentos reais).

Art. 2º. Os veículos ora doados passarão a pertencer ao patrimônio mobiliário da Prefeitura Municipal e serão utilizados, exclusivamente, na prestação de serviços públicos.


Parágrafo único. O doador deverá providenciar a respectiva baixa dos veículos no inventário de seus bens patrimoniais.

Art. 3º. Para a efetivação da doação de que trata esta lei, fica dispensada a realização de processo licitatório, com fundamento nas disposições contidas nos art. 17, II, "a", da Lei Federal nº 8666/93 e 22, II, "a", da Lei Complementar nº 16/99.

Art. 4º. Incumbirá à Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas a formalização dos atos necessários à concretização do estabelecido nesta lei.

Art. 5º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 29 DE SETEMBRO DE 2013.


ELOÍSTO DO CARMO LOURENÇO
Prefeito Municipal